

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 072/1998

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE DE NÚMERO 12(DOZE), QUADRA 02, RUA "C", VILA LUCIENE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES, autorizado a doar à Associação de Obreiros Cristãos, um lote de número 12(doze), da quadra 02, Rua "C", Vila Luciene, com uma área de 135m2 (cento e trinta e cinco metros quadrados), neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de setembro 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal